



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### PORTARIA Nº 026, DE 11 DE ABRIL DE 2023

*“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Avaliação e Monitoramento de Chamamento Público conforme específica, e dá providências correlatas”*

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a abertura de Chamamento Público nº 001/2023, tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Município de Santana da Vargem/MG atuarem como agentes de distribuição de ingressos unitários, passaportes e realização da Cavalgada para as festividades da “Expo Santana 2023”. Realizando a venda dos ingressos unitários, no valor único, de R\$20,00 (vinte reais) por dia de evento, e os passaportes no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para todos os dias.

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Avaliação como órgão colegiado destinado a avaliar e monitorar chamamento público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Avaliação e Monitoramento que terá como competência avaliar e monitorar a parceria feita com a OSC (Organização da Sociedade Civil) de Chamamento Público nº.001/2023, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal 13.019, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**Art. 2º** – A Comissão de Avaliação e Monitoramento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sr. Eliane Figueiredo  
Sr. Tiago Faria  
Sr. Marcelo Otávio da Silva

**Parágrafo único** – Para presidir a Comissão de avaliação e monitoramento fica nomeada neste ato o servidor Tiago Faria.

**Art. 3º** – O membro da comissão de avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

**§ 1º** – A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

**§ 2º** – Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º** – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 5º** – A Comissão de avaliação e de monitoramento, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da dispensa de Chamamento Público nº 001/2023, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de abril de 2023.

Santana da Vargem, MG, 11 de Abril de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**